

- 6.1- No cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com contrato de associação ou acordo de cooperação celebrados ao abrigo do disposto no número anterior, que desenvolvam a sua atividade ao nível do 1.º ciclo com pré-escolar, é deduzido o valor do pagamento da alimentação por parte das famílias, nos moldes aplicados aos estabelecimentos do 1.º ciclo com pré-escolar públicos, conforme fixado no Regulamento da Ação Social Educativa.
- 6.2- Aos estabelecimentos com contrato de associação ou acordo de cooperação celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, e que beneficiem de outros apoios públicos ao nível da alimentação, é deduzido o valor desses apoios na atribuição das verbas previstas no presente despacho.
- 7- Aos estabelecimentos com contrato simples ou acordos de cooperação celebrados ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria Conjunta n.º 249/2026, de 16 de junho, e que desenvolvam a sua atividade ao nível do 1.º ciclo do ensino básico, e cujo funcionamento seja em regime de tempo inteiro, é atribuída uma comparticipação financeira correspondente à multiplicação de um coeficiente de 1,25 sobre o montante a atribuir, calculado de acordo com os critérios estipulados na Portaria Conjunta anteriormente mencionada, para fazer face às despesas com as atividades de enriquecimento curricular.
- 8- O presente despacho produz efeitos ao ano escolar 2025-2026.
- 9- O presente despacho revoga os despachos conjuntos n.º 57-A/2013, de 2 de agosto, n.º 64/2019, de 6 de agosto, n.º 86/2020, de 27 de agosto, n.º 81/2025, de 19 de agosto, n.º 82/2025, de 19 de agosto e n.º 89/2020, de 9 de setembro.
- 10- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

PELO SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 398/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.

Texto:

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, de 13 de agosto de 2026, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.

1. Cargo a prover: Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, da Direção Regional do Turismo.
2. Local: Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas - Direção Regional do Turismo.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 370/2020 de 16 de julho, publicado no JORAM, n.º 133, I Série, de 16 de julho, na sua redação atual.
4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
 - a) Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica na área das atribuições da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, previstas, no artigo 3.º da Portaria n.º 370/2020 de 16 de julho, publicado no JORAM, n.º 133, I Série, de 16 de julho, na sua redação atual, e em cargos de direção;
 - b) Capacidade de planeamento e organização;
 - c) Capacidade de liderança e coordenação de gestão de pessoas;
 - d) Orientação para a otimização de recursos;

- e) Elevada motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - f) Capacidade de decisão;
 - g) Tolerância à pressão e contrariedades.
6. Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), através de requerimento, com a identificação do presente procedimento concursal, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, entregue pessoalmente, na Avenida Arriaga n.º 18, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 10h00 e 12h00 e das 14h30 às 16h30, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, para a morada anteriormente referida.
8. Documentos a juntar ao requerimento: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- a) *Curriculum* profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso.
9. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10. Composição do Júri:

Presidente:

- Bárbara Sofia da Silva Spinola, Diretora Regional do Turismo.

Vogais efetivos:

- Helena Raquel Correia Brazão de Castro, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, da Direção Regional do Turismo, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
- Lília Gouveia Farinha, Diretora de Serviços de Contratação Pública da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais suplentes:

- Cora Maria Gonçalves Teixeira, Diretora de Serviços de Qualificação Turística, da Direção Regional do Turismo;
- Tânia Gonçalves Nunes, Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Património da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 19 de agosto de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 399/2026

Sumário:

Nomeia a licenciada, Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.